



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 02/06

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS ENCS.
- AS COMISSÕES.
IBIÚNA, 07/02/2006

Ibiúna, 27 de janeiro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que "Altera a Lei Municipal Complementar nº 010, de 02 de fevereiro de 2.005, e dá outras providências.

Visando aprimorar ainda mais a prestação dos serviços públicos em nosso município, chegou-se à conclusão de que há a necessidade de maior número de material humano para tal fim.

Desta forma, propomos a criação de diversos cargos que comporão o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Estes cargos são distribuídos pelas diversas secretarias, e são necessários pelos seguintes motivos:

1. **Secretaria da Educação:** Os cargos de Diretor e Vice-Diretor escolares, assim como os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais visam suprir a demanda em virtude da construção de novas escolas e creches, tanto na zona urbana como na rural. Quanto ao Coordenador do Projeto Brasil Criança Cidadã, o mesmo terá a incumbência de gerenciar as atividades de tal Projeto.

Secretaria Administrativa
Recebido: 07/02/2006



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 122/2006

Recebido em 07 de 02 de 2006

7270-1986-0000
Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 CEP 18150-000

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and the number "1,03" in the top right corner.

2. Secretaria de Finanças: A necessidade de tais cargos se dá em razão do grande volume de serviços desta secretaria, no pagamento de fornecedores, controle de execução orçamentária, dentre outras, pugna por mais funcionários especializados em seu quadro. Em relação ao Assessor Especial, o mesmo terá também a atribuição de cuidar dos convênios celebrados pela municipalidade.

3. Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Considerando-se que brevemente Ibiúna contará com mais um cemitério municipal, justifica-se nomear-se mais jardineiros.

4. Secretaria de Esportes e Lazer: Para esta pasta, o Coordenador de Atividades de Recreação e Lazer, como o próprio nome indica, será o responsável pela implantação das respectivas atividades em tal Secretaria, ao passo que os jardineiros terão a incumbência de zelar pelos próprios municipais, como por exemplo o Estádio Municipal, e também por outros campos verdes destinados à recreação e lazer.

5. Secretaria da Promoção Social: Necessita de um profissional para coordenar os trabalhos da "Casa da Criança", projeto instituído com a finalidade de cuidar de crianças e adolescentes em situação de risco. Quanto aos demais cargos, os mesmos visam a implantação do Centro de Reabilitação da Assistência Social - CRAS em nossa cidade, órgão que terá como objetivo a descentralização do atendimento na área social, de modo que o nosso município tenha uma gestão inicial na área da assistência social.

Handwritten signature at the bottom right.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and the number "04" in the top right corner.

Apenas para esclarecer, antes da administração 2.001-2.004 o município de Ibiúna não possuía qualquer gestão na área social, fato esse que impossibilitava o recebimento de quaisquer verbas e o desenvolvimento de programas federal e estadual.

A partir de 2.001, quando foi dado maior enfoque para a assistência social, Ibiúna passou a ter uma gestão chamada de "municipal", já tendo condições de receber repasses do Governo do Estado de São Paulo, como por exemplo aquele que é destinado para a "Casa Santa Rita".

Agora, com a implantação do CRAS, que é também uma exigência do Governo do Estado de São Paulo, o nosso município consequentemente estará atendendo o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, podendo finalmente receber recursos da esfera federal, de modo a aprimorar ainda mais o atendimento na área social de Ibiúna.

Por derradeiro, cumpre ressaltar que o prazo final para a criação do CRAS, outrora previsto para o dia 08 de agosto de 2.005, foi estendido para fevereiro de 2.006, mês em que a Prefeitura Municipal de Ibiúna inclusive concluirá todas as demais providências para a criação do CRAS, inclusive no tocante ao imóvel onde o mesmo será instalado.

Handwritten signature at the bottom center.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
05

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade imediata de preenchimento dos cargos propostos.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

122/2006
06

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 02 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Altera a Lei Municipal Complementar
nº 010, de 02 de fevereiro de
2.005, e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Anexo I da
Lei Complementar nº 010, de 02 de fevereiro de 2005 os cargos
descritos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão à conta de dotação própria,
constantes no orçamento vigente.

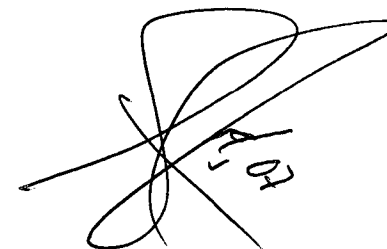
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas expressamente todas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2006.**


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I - Projeto de Lei Complementar nº 02, de 27/01/06

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A18
				livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia com licenciatura em administração escolar + 3 anos de experiência no magistério	-	B68
3	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia com licenciatura em administração escolar + 3 anos de experiência no magistério	-	B62
3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	COORDENADOR DO PROJETO BRASIL CRIANÇA CIDADÃ	SEED	COMISSÃO			
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	CHEFE DO DEPTO. DE FINANÇAS	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B41
1	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTADORIA	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B65
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
3	JARDINEIRO	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A18
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
3	JARDINEIRO	SESLA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A18
1	COORDENADOR DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B59
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	COORDENADOR DA CASA DA CRIANÇA	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	ASSISTENTE SOCIAL	SEPROS	EFETIVO	graduação em serviço social	40	B62
1	PSICOLOGO	SEPROS	EFETIVO	graduação em psicologia	30	A71
1	ESCRITURÁRIO I	SEPROS	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	RECEPCIONISTA	SEPROS	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22

São Paulo, 27 de julho de 2005

Ofício Circular CIB//SP n°4/05

URGENTE

Prezado Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para comunicar a Vossa Excelência que o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou em 14 de julho de 2005 e publicou no D.O.U. em 25 de julho de 2005, a *Norma Operacional básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS*.

Neste novo documento estão previstos três níveis de Gestão Municipal: Inicial, Básica e Plena, possibilitando aos municípios atenderem ao artigo 30, da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, para o repasse de recursos dos Fundos Nacional e Estadual para o Fundo Municipal.

Esclarecemos que os municípios em Gestão Municipal, de acordo com a NOB/99, que não preencherem os requisitos e os instrumentos de comprovação da **Regra de Transição** da nova NOB-SUAS para se habilitarem às gestões básica e plena, ficarão até o final do ano 2005 automaticamente na Gestão Inicial, recebendo os mesmos recursos até então repassados.

Somente serão contemplados com os recursos para a expansão dos serviços da Proteção Social Básica, no exercício de 2005, os municípios que se habilitarem aos níveis de gestão Básica e Plena.

Para tanto, comunicamos a V. Exa. que para receberem incentivos federais a partir de setembro de 2005, o município deverá preencher os requisitos e instrumentais de comprovação, conforme anexo, e encaminhá-los juntamente com o Termo de Habilitação de Transição (anexo IV e V) da NOB-SUAS/2005 até o dia **08/08/05 IMPRETERIVELMENTE** à DRADS de sua jurisdição.

Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com a Secretária Técnica da CIB//SP, pelos telefones (11) 3218-3110 ou Telefax (11) 3218-3276.

Atenciosamente,



ERNESTO VEGA SENISE

Coordenador da Comissão Intergestora Bipartite
CIB//SP

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 02 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 116/2006 que "Dá nova nomenclatura das Escolas do Ensino Fundamental.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 117/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 118/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 119/2006 que "Dá nova redação ao inciso II do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 189, de 09 de abril de 1992.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 122/2006 que "Altera a Lei Municipal Complementar nº. 010, de 02 de fevereiro de 2005, e dá outras providências."

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou nesta data o Projeto de Resolução nº. 05/2006 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 50º. Congresso Estadual de Município e dá outras providências".;

Considerando que a alteração na denominação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental visa a integração da Educação Infantil e o Ensino Fundamental para funcionamento no mesmo prédio público;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro do Sorocamirim visa a localização e endereço exato dos moradores, bem como facilitar a instalação dos serviços públicos de água, luz e telefone;

Considerando que a denominação proposta a Travessa localizada no Bairro da Ressaca é de saudoso morador do Bairro de nosso município, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando que a alteração da Lei nº. 189, de 09 de abril de 1992, visa incluir na composição do Conselho Municipal de Saúde um representante e um suplente da associação dos Moradores de Bairros do Município de Ibiúna.

Considerando a necessidade da criação dos cargos nas Secretarias da Educação, Finanças, Desenvolvimento Urbano, Esportes e Lazer, e Promoção Social para o efetivo funcionamento dos serviços públicos de acordo com a demanda de pessoal;

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para que esta Casa de Leis seja representada em evento de suma importância aos anseios dos municípios, e a tramitação de documentação e inscrições no evento:

Valdecir Fuschini

Antonio de Jesus

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da alteração de denominação de escolas de ensino fundamental; denominação de rua e travessa; alteração de composição de Conselho de Saúde; criação de cargos; e autorização para criação de Comissão de Vereadores.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 116, 117, 118, 119 e 122/2006, e o Projeto de Resolução nº. 05/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; sendo o Projeto de Lei nº. 122/2006 em primeira discussão e os Projetos de Lei nºs. 116, 117, 118, 119/2006 e Projeto de Resolução nº. 05/2006 em discussão única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

[Handwritten signatures and notes:]
- Top right: *10* (with a large 'X' over it)
- Middle left: *HP 301*
- Middle: *Valdecir Smith*
- Bottom left: *Dani*
- Bottom right: *Primo 8854-6*



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 122/2006

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 122/2006 que “Altera a Lei Municipal Complementar nº. 010, de 02 de fevereiro de 2.005, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar cargos nas Secretarias da educação, finanças, desenvolvimentos urbano, esportes e lazer, e promoção social com o objetivo de atender a demanda dos serviços da área de educação, finanças, serviços urbanos, esportes e lazer, e promoção social.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente conforme aponta o artigo 2º..

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargos proposta visa cobrir a defasagem de pessoal conforme justifica a mensagem, para que sejam prestados serviço de qualidade nas áreas da educação, finanças, serviços urbanos, esportes e lazer e promoção social, e os cargos a serem criados atendam a demanda de serviços que irão surgindo para o atendimento digno de toda a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2006.**


JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Segue fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer Projeto de Lei nº. 122/2006 – fls. 02

[Signature]
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

[Signature]
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

[Signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

[Signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

[Signature]
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE PRESIDENTE

[Signature]
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

[Signature]
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

[Signature]
DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 117/2006

"Altera a Lei Municipal Complementar nº. 010, de 02 de fevereiro de 2.005, e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam **acrescidos** ao Anexo I da Lei Complementar nº. 010, de 02 de fevereiro de 2005 os cargos descritos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, constantes no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas expressamente todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ANEXO I A QUE SE REFERE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 122/2006

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto livre nomeação pelo prefeito +	40	A18
3	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	graduação em Pedagogia com licenciatura em administração escolar + 3 anos de experiência no magistério	-	B68
3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia com licenciatura em administração escolar + 3 anos de experiência no magistério	-	B62
1	COORDENADOR DO PROJETO BRASIL CRIANÇA CIDADÃ	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	CHEFE DO DEPTO. DE FINANÇAS	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B41
1	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTADORIA	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B65
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
3	JARDINEIRO	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A18
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
3	JARDINEIRO	SESLA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A18
1	COORDENADOR DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B59
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	COORDENADOR DA CASA DA CRIANÇA	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	ASSISTENTE SOCIAL	SEPROS	EFETIVO	graduação em serviço social	40	B62
1	PSICOLOGO	SEPROS	EFETIVO	graduação em psicologia	30	A71
1	ESCRITURÁRIO	SEPROS	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	RECEPCIONISTA	SEPROS	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 33/2006

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

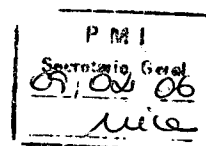
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 117/2006**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 02, nesta Casa tramitou com o nº. 122/2006, que “Altera a Lei Municipal Complementar nº. 010, de 02 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

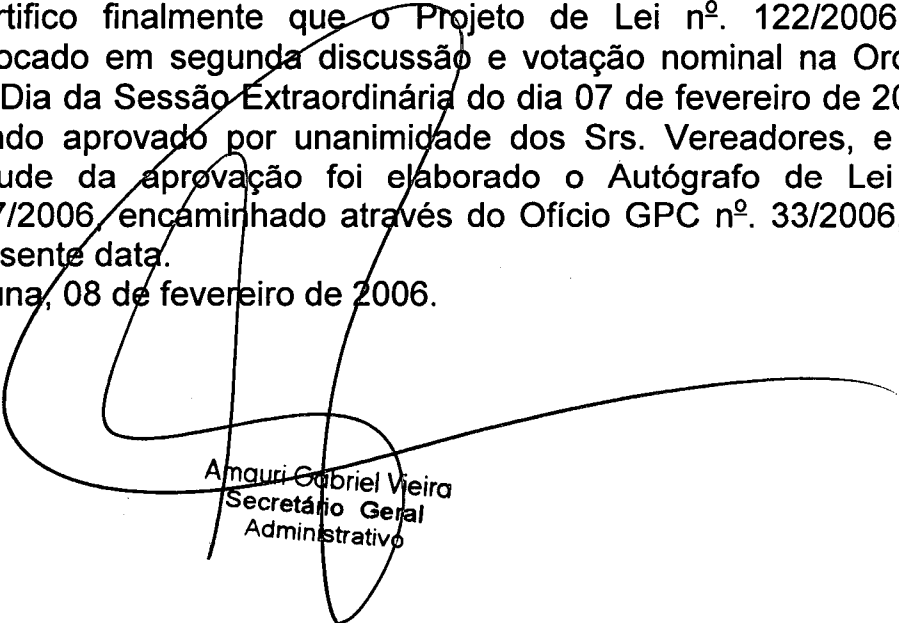
Certifico que o Projeto de Lei nº. 122/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de fevereiro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 122/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº. 122/2006 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 07 de fevereiro de 2006, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 122/2006 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2006, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 117/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 33/2006, da presente data.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2006.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo